

PORTARIA N° 018, DE 06 DE MAIO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito do Consumidor.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Gustavo Pereira Leite Ribeiro e Luciana Fernandes Berlini, sob presidência do primeiro, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

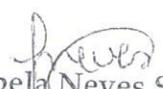
Nome	Matrícula	Curso
Bruno Vianna Pinto	201410471	Direito
Marina Rodrigues de Paula	201511383	

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N°421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N°19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 20/05/2019, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras


Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito